

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023**

*Altera redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 009/2023 e dá outras providências.*

Os **VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO**, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 009/2023, de 13 de fevereiro de 2023, visando alterar sua redação.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 009/2023, de 13 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** O valor do adicional de que trata o artigo anterior será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, a ser pago ao servidor designado para o sobreaviso, devendo a elaboração da escala abranger todos os servidores investidos no cargo, sem distinção, observado apenas o disposto no §4º do artigo 1º desta lei.*

**Art. 2º** - Este projeto de emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, 14/02/2023.

---

VANDERLEI E. LUPPI,  
Vereador MDB.

---

LEANDRO J. BENETTI,  
Vereador MDB.

---

ROSELEI R. DE CAMPOS,  
Vereadora MDB.

---

ADRIANA S. DEBIASI,  
Vereadora PP.

---

SIDIA L. M. BESSEGATO,  
Vereadora PP.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, passamos às vossas mãos o incluso Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 009/2023, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que busca a autorização para instituir adicional por atividade especial de sobreaviso para os servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

A presente Emenda se justifica haja vista que no Município existem mais de dez servidores efetivos lotados no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e se faz necessário que conste expressamente no presente que todos esses devem ser incluídos no sistema de escala que será elaborada pelo Secretário da pasta, com observância da exclusão dos cargos comissionados e daqueles que percebem funções gratificadas como já consta no projeto encaminhado pelo Executivo.

Assim, entendemos que se faz importante a modificação apresentada nesta emenda e esperamos que seja dada a atenção merecida ao assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PAIM FILHO, 14/02/2023

---

VANDERLEI E. LUPPI,  
Vereador MDB.

---

LEANDRO J. BENETTI,  
Vereador MDB.

---

ROSELEI R. DE CAMPOS,  
Vereadora MDB.

---

ADRIANA S. DEBIASI,  
Vereadora PP.

---

SIDIA L. M. BESSEGATO,  
Vereadora PP.